

### 3º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO

#### DO OBJETO

Art. 1º - O 3º Concurso de Desenho e Redação, promovido pelo Observatório Social do Brasil – Gravataí e Glorinha (OSBG) - e seus parceiros, visa despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao controle social, ética e cidadania, por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate destes assuntos nos ambientes educacionais.

#### DO TEMA

Art. 2º - Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema: ***Onde quer que você se encontre, faça o que é correto.***

#### DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º – Apenas poderão participar os estudantes regularmente matriculados no 5º e 9º ano do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio de escolas públicas nas cidades de Gravataí e Glorinha.

#### DAS CATEGORIAS

Art. 4º – O concurso visa à seleção e à premiação dos três melhores trabalhos produzidos por categoria. As categorias fazem referência ao ano escolar do aluno e ao tipo de trabalho. Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

<b>Categoria</b>	<b>Tipo de trabalho</b>
5.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
9.º ano do Ensino Fundamental	Redação
3.º ano do Ensino Médio	Redação

#### DAS ETAPAS

Art. 5º - O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º - Primeira etapa realizada pela escola:

**I - Seleção:** na **primeira etapa**, cabe à **escola** participante promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de desenho e/ou redação por seus alunos, julgar e selecionar apenas 1(um) trabalho por categoria (conforme tabela Art. 4º);

**II -** Cada escola poderá enviar um total de **até 3 trabalhos, sendo 1 para cada categoria.**

§ 2º - Segunda etapa realizada pelo OSBG:

**I - Julgamento:** na **segunda etapa**, cabe ao OSBG, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos, os quais foram selecionados, inscritos e enviados pela escola na primeira etapa.

## **DA REDAÇÃO**

Art. 6º - Poderão concorrer com trabalho do tipo “Redação” alunos inscritos nas categorias de 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio.

**Parágrafo Único** – Cada trabalho inscrito concorrerá única e exclusivamente dentro da sua categoria.

Art. 7º – A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I - Ser realizada de forma manuscrita em sala de aula;
- II - Ser confeccionada na folha padrão definida pelo OSBG;
- III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- IV - Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- V - Abordar o tema proposto;
- VI - Ser realizada individualmente;
- VII - Ser obrigatoriamente inédita e original.

§ 1º Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 2º – Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado conforme inciso IV do art. 7º.

§ 3º - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, título, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias, estrutura (introdução, desenvolvimento em dois parágrafos e conclusão), a correção ortográfica e gramatical do texto.

## **DO DESENHO**

Art. 8º - Apenas poderão concorrer com trabalho do tipo “Desenho” alunos inscritos na categoria de 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º – O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

**Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos**

Observatório Social do Brasil – Gravataí e Glorinha - RS.

Rua Adolfo Inácio de Barcelos, 351, Bairro Centro . Gravataí/RS. CEP 94.010-200.

Fone: 51 9858.9026 E-mail: [gravatai.glorinha@osbrasil.org.br](mailto:gravatai.glorinha@osbrasil.org.br)

Facebook: Observatório social Gravataí e Glorinha

Site: [www.gravatai-glorinha.org.br](http://www.gravatai-glorinha.org.br)

Instagram: osbgg

- I - Ser realizado individualmente no ambiente de sala de aula;
- II - Ser confeccionado na folha padrão, definida pelo OSBG, em uma ou mais técnicas (aquarela, têmpera, nanquim, lápis de cor, canetas diversas);
- III - Abordar o tema proposto;
- IV - Ser obrigatoriamente inédito e original.

§ 1º Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva,

§ 2º -O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a clareza no desenvolvimento das ideias, a criatividade, originalidade, a qualidade artística do trabalho e a mensagem transmitida.

### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 10 – A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela escola via e-mail [gravatai.glorinha@osbrasil.org.br](mailto:gravatai.glorinha@osbrasil.org.br) através de ficha de inscrição.

§ 1º – A escola será responsável pelo preenchimento adequado e veracidade de todas as informações solicitadas.

§ 2º - O prazo máximo para inscrição da escola será até o dia 28 de junho de 2019.

### **DA ENTREGA DOS TRABALHOS**

Art. 11 – Os trabalhos originais deverão ser entregues até o dia 03 (três) de setembro de 2019, na sede do Observatório Social, sediado na Rua Adolfo Inácio de Barcelos nº 351, bairro centro, na cidade de Gravataí/RS, no horário das 13h às 19h, ou através do e-mail [gravatai.glorinha@osbrasil.org.br](mailto:gravatai.glorinha@osbrasil.org.br), conforme cronograma descrito no artigo 19 deste edital.

§ 1º - Os trabalhos entregues fora do prazo serão desclassificados.

### **DO JULGAMENTO**

Art. 12 – Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por membros indicados pelo OSBG.

Art. 13 – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os três melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

**Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos**

Observatório Social do Brasil – Gravataí e Glorinha - RS.

Rua Adolfo Inácio de Barcelos, 351, Bairro Centro . Gravataí/RS. CEP 94.010-200.

Fone: 51 9858.9026 E-mail: [gravatai.glorinha@osbrasil.org.br](mailto:gravatai.glorinha@osbrasil.org.br)

Facebook: Observatório social Gravataí e Glorinha

Site: [www.gravatai-glorinha.org.br](http://www.gravatai-glorinha.org.br)

Instagram: osbgg

## DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - Serão premiados os **três melhores trabalhos em cada categoria**:

§ 1º – Os alunos autores dos três melhores trabalhos, em cada categoria, serão premiados e receberão um certificado de reconhecimento emitido pelo OSBG;

§ 2º – Os professores orientadores dos alunos autores dos três melhores trabalhos selecionados, por categoria, receberão um certificado de reconhecimento emitido pelo OSBG.

§ 3º – O professor orientador poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um aluno vencedor, de diferente categoria ou escola.

Art. 15 – O OSBG divulgará as premiações, para cada uma das categorias, até o dia 23 de setembro de 2018 no seu site [www.gravatai-glorinha.osbrasil.org.br/concursoderedacaoedesenho](http://www.gravatai-glorinha.osbrasil.org.br/concursoderedacaoedesenho)

## DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 16 – Os três melhores trabalhos, de cada categoria, serão divulgados no site *do Observatório* até o dia 27 de setembro de 2018.

**Parágrafo Único** – O vencedor de cada categoria, bem como o segundo e o terceiro classificados, serão divulgados em um evento no dia 03 de outubro de 2019 (maiores informações serão divulgadas posteriormente no site da organização).

Art. 17 – O evento do OSBG e premiação poderá ocorrer na escola em que haja vencedores ou em cerimônia específica.

Art. 18 – A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos alunos e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade da entrega dos prêmios.

**Parágrafo único** - Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, o Observatório se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios.

## DO CRONOGRAMA

Art. 19 – O cronograma estimado de realização do concurso é:

Atividade	Período
Inscrição	15/04/2019 a 28/06/2019
Entrega dos trabalhos	Até 03/09/2019
Avaliação e julgamento	04/09/2019 a 19/09/2019
Resultado Final	23/09/2019
Premiação	03/10/2019

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

Observatório Social do Brasil – Gravataí e Glorinha - RS.

Rua Adolfo Inácio de Barcelos, 351, Bairro Centro . Gravataí/RS. CEP 94.010-200.

Fone: 51 9858.9026 E-mail: [gravatai.glorinha@osbrasil.org.br](mailto:gravatai.glorinha@osbrasil.org.br)

Facebook: Observatório social Gravataí e Glorinha

Site: [www.gravatai-glorinha.org.br](http://www.gravatai-glorinha.org.br)

Instagram: osbgg

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Estão impedidos de participar do concurso os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau em qualquer das etapas deste concurso.

Art. 21- É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção dos trabalhos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.

Art. 22 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 23 – Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado ao observatório será descartado após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, sendo responsabilidade do aluno a sua retirada.

Art. 24 – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato.

Art. 25 - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao 3º Concurso de Desenho e Redação realizado pelo OSBG.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Gravataí, 03 de Abril de 2019.



Eloiza Espírito Santo  
Presidente  
Observatório Social do Brasil – Gravataí e Glorinha

**Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos**

Observatório Social do Brasil – Gravataí e Glorinha - RS.

Rua Adolfo Inácio de Barcelos, 351, Bairro Centro . Gravataí/RS. CEP 94.010-200.

Fone: 51 9858.9026 E-mail: [gravatai.glorinha@osbrasil.org.br](mailto:gravatai.glorinha@osbrasil.org.br)

Facebook: Observatório social Gravataí e Glorinha

Site: [www.gravatai-glorinha.org.br](http://www.gravatai-glorinha.org.br)

Instagram: osbgg